

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

O programa Parlamento dos Jovens, aprovado pela [Resolução n.º 42/2006, de 2 de junho](#), é uma iniciativa da Assembleia da República, dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, de escolas do ensino público, privado e cooperativo do Continente, das Regiões Autónomas e dos círculos da Europa e de Fora da Europa.

O programa culmina com a realização anual de duas Sessões Nacionais na Assembleia da República:

- Uma Sessão destinada aos alunos dos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**;
- Uma Sessão destinada aos alunos do **ensino secundário**.

1. Objetivos do Programa

Constituem objetivos do programa:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate parlamentar e o processo de decisão do Parlamento, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria;
- Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.

Compete à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência definir as orientações do programa Parlamento dos Jovens e acompanhar a sua execução.

2. Parcerias

A Assembleia da República, através da Equipa Parlamento dos Jovens, assegura a coordenação geral da execução do programa, em parceria com as seguintes entidades:

- Ministério da Educação, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)
- Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira
- Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
- Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ)
- Direções Regionais da Educação e da Juventude da Região Autónoma dos Açores
- Direções Regionais de Educação e de Juventude e Desporto da Região Autónoma dos Açores

Os termos de cooperação e a consolidação das competências de cada entidade, tendo em vista o desenvolvimento e a concretização da iniciativa, estão previstos no [Protocolo](#) sobre o programa Parlamento dos Jovens, estabelecido em 2015.

3. Fases do Programa

O programa Parlamento dos Jovens desenvolve-se em várias fases ao longo do ano letivo, que são semelhantes para as sessões do ensino básico e do ensino secundário:

1.ª fase: Escola

· Debate do tema proposto anualmente: pode ser realizado apenas internamente ou com convidados (entidades locais, especialistas, etc.).

A escola pode também organizar, além deste, um debate especial, com a participação de um Deputado da Assembleia da República, mediante convite dirigido à Assembleia da República, nos prazos definidos no calendário do programa, através de formulário disponibilizado para o efeito na página Internet do Parlamento dos Jovens. Este debate terá lugar preferencialmente à segunda-feira.

As escolas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira podem igualmente convidar um Deputado da respetiva Assembleia Legislativa, devendo para o efeito endereçar o convite aos serviços dessa Assembleia, respeitando os prazos definidos no calendário do programa.

- Processo eleitoral, em que se inclui a formação de listas candidatas à eleição de deputados, a campanha e a eleição dos deputados à Sessão Escolar;
- Sessão Escolar, onde se aprova o Projeto de Recomendação da Escola e se elegem os respetivos representantes às Sessões a nível distrital ou regional.

2.ª fase: Distrito/Região Autónoma

- Realização de Sessões Distritais/Regionais, onde se reúnem os deputados que representam as escolas de cada distrito ou região autónoma, para aprovar os Projetos de Recomendação a submeter à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens e eleger os deputados que os vão representar nesta Sessão.

3.ª fase: Assembleia da República

- Realização da Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, onde se reúnem os deputados jovens, a nível nacional, representando cada distrito ou região autónoma, na qual se aprova, após debate em Comissões e em Plenário, a Recomendação final sobre o tema daquela edição do Parlamento dos Jovens.

4. Calendário do programa

O calendário do programa é definido anualmente e divulgado na página internet do Parlamento dos Jovens. Em termos gerais, obedece à seguinte planificação:

<i>junho>julho</i>	Deliberação da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura sobre os temas a debater no ano letivo seguinte e definição de eventuais ajustamentos ao modelo das Sessões.
<i>agosto>outubro</i>	Inscrição das escolas.
<i>outubro>janeiro</i>	Organização de debates nas escolas, eleição dos jovens deputados à Sessão Escolar, aprovação do projeto de Recomendação sobre o tema e eleição dos deputados da escola à Sessão Distrital/Regional.

- fevereiro>março* Sessões Distritais/Regionais com os jovens deputados eleitos em todas as escolas do círculo eleitoral e com a presença de um Deputado da Assembleia da República. Nestas sessões, é aprovada a Recomendação do círculo eleitoral e são eleitas as escolas que irão representar os jovens do distrito ou região autónoma na Sessão Nacional.
- maio* Sessões Nacionais na Assembleia da República (ensino básico e ensino secundário), que abrangem dois dias:
- 1.º dia: Reuniões em Comissão, presididas por Deputados da Assembleia da República. Cada Comissão debate os projetos de 5 ou 6 círculos eleitorais, aprovando um texto comum.
- 2.º dia: Sessão Plenária. Os trabalhos são sempre conduzidos por uma Mesa de jovens eleitos. Na primeira parte, decorre um Período de Perguntas a Deputados da Assembleia da República, com representação de todos os Grupos Parlamentares, e, na segunda parte, os jovens debatem as medidas aprovadas nas Comissões, selecionando 10 que integrarão a recomendação final à Assembleia da República.

5. Datas marcantes na evolução do programa

As Sessões do Parlamento dos Jovens realizam-se, anualmente, na Assembleia da República desde 1995.

- 1995 A primeira sessão para jovens com participação de escolas do 1.º ciclo de Lisboa e Porto deveu-se à iniciativa da então Deputada Julieta Sampaio. Designava-se “Parlamento das Crianças e dos Jovens”.
- 1996 A partir deste ano realizou-se, anualmente, uma sessão destinada a escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. A coordenação foi assegurada, até junho de 2002, pela sua autora, integrada no Gabinete do Presidente da Assembleia da República.
- 1998 Assinatura de Protocolo de cooperação com o Ministério da Educação que estabelece “um sistema permanente de cooperação para a concretização e o desenvolvimento do projeto ‘A Escola e a Assembleia’”, reconhecendo-se que “a abertura da Assembleia da República ao exterior passa pelo reforço dos laços com as escolas e pelo reconhecimento de que a Democracia faz apelo a uma cada vez maior participação cívica e política dos jovens”.

- 2000 A Resolução da Assembleia da República n.º 59/2000, de 8 de julho, determinou a realização de uma sessão anual também para os estudantes do ensino secundário, designada “Assembleia na Escola”, para se distinguir daquela que se destinava a escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, designada “A Escola e a Assembleia”. A Resolução atribuiu às Comissões Parlamentares de Educação e de Juventude a competência para acompanhar este projeto e definir as respetivas orientações.
- 2001 A partir deste ano passaram a realizar-se duas sessões anuais, uma para as escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e outra para as escolas do ensino secundário.
- 2002 A partir de julho, a gestão do programa passou a ser da responsabilidade de uma Equipa de Projeto da Assembleia da República, coordenada por Maria José Silva Santos até final de julho de 2009.
- 2004 Alteração do formato das sessões, com o objetivo de promover uma maior aproximação à metodologia do debate parlamentar, dedicando-se um período da sessão na Assembleia da República a reuniões de Comissões e outro período à Sessão Plenária.
- 2006 A Resolução da Assembleia da República n.º 42/2006, de 2 de junho, aprovou um novo programa, que passou a designar-se Parlamento dos Jovens, como resultado da fusão de duas iniciativas semelhantes destinadas ao ensino secundário: A Assembleia na Escola, promovida pelo Parlamento desde 2000, e o Hemiciclo – Jogo da Cidadania organizado pelo Instituto Português da Juventude (IPJ). O programa Parlamento dos Jovens incluía também a edição dedicada ao ensino básico.
- Ainda em 2006 foi alterado o formato das edições para o ensino básico e para o ensino secundário, consagrando-se três etapas: Sessões Escolares, Sessões Distritais ou Regionais e Sessões Nacionais. As Sessões Distritais ou Regionais ganharam especial destaque com a participação sistemática de Deputados da Assembleia da República.
- 2007 A partir deste ano, cada Sessão Nacional passou a realizar-se em dois dias, sendo o primeiro dia dedicado às reuniões das Comissões e o segundo dia à Sessão Plenária.
- Foi assinado um protocolo com o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e o IPJ consagrando a articulação do concurso Euroscola com o programa Parlamento dos Jovens/Secundário.
- 2009 A 28 de julho, a Equipa Parlamento dos Jovens (Equipa de Projeto da Assembleia da República) passou a ser coordenada por Maria José Afonso.

2014 A partir de 1 de setembro, na sequência de uma reestruturação da Equipa Parlamento dos Jovens, a coordenação foi assegurada por Marlene Viegas Freire.

2015 No dia 8 de janeiro, é assinado o protocolo de cooperação da Assembleia da República com as entidades parceiras do programa Parlamento dos Jovens: Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Instituto Português do Desporto e Juventude, Direções Regionais da Educação e da Juventude da Região Autónoma dos Açores e Direções Regionais de Educação e de Juventude e Desporto da Região Autónoma da Madeira. Este documento define os termos de cooperação e consolida as competências de cada entidade parceira.

2016 Celebração do 20.º aniversário da primeira edição do programa Parlamento dos Jovens.

Também na edição deste ano há a registar o maior número de escolas inscritas desde que esta iniciativa foi lançada (em 1995), com 937 escolas dos ensinos básico e secundário a marcar presença no programa.

2018 A partir de 4 de maio, tem início um novo ciclo na vida do programa, com a integração da Equipa Parlamento dos Jovens no Gabinete de Comunicação da Assembleia da República, com o lançamento de novos desafios e dinâmicas.

6. Participação no programa

Podem inscrever-se para participar no Parlamento dos Jovens todas as escolas do universo do ensino público, privado e cooperativo, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, abrangendo o Continente, as Regiões Autónomas e os círculos da Europa e de Fora da Europa.

A decisão de inscrição cabe à direção de cada escola, em articulação com o conselho pedagógico, formalizando-se com o envio de um formulário de inscrição eletrónico até à data indicada no calendário do programa.

7. Informação ao longo do ano letivo

Todas as informações sobre o programa Parlamento dos Jovens são divulgadas através da respetiva página internet. As escolas participantes devem estar particularmente atentas à informação que é necessário enviar à Assembleia da República em cada fase do programa.

Mais informações:

Equipa Parlamento dos Jovens

Tel. +351 21 391 71 22

E-mail: parlamento.jovens@ar.parlamento.pt